

Pedido de Esclarecimento

De: **Ceico - Centro de Imagenologia** (ceico@terra.com.br)

Enviada: quarta-feira, 7 de agosto de 2013 17:07:34

Para: licitavg05@hotmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

PROCESSO Nº 172915/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

14 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 9:00HS

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ULTRA-SONOGRAFIA EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ESPAÇO CEDIDO PELA CONTRATANTE NAS DEPENDÊNCIAS DO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS/MENOR PREÇO POR LOTE.

REFERENTE AOS TRES ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE SE REFEREM AO ALVARÁ SANITÁRIO:

Esta Empresa por meio de seu representante Legal vem respeitosamente solicitar esclarecimentos e se, assim entendido por esta Douta Comissão, retificar tempestivamente o TERMO DE REFERENCIA face as seguintes conflitos na redação.

VEJAMOS:

12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

ITEM 12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

■ OUTROS DOCUMENTOS

ITEM 12.5.13 ALVARÁ SANITÁRIO (Vigilância Sanitária Município e/ou Estadual).

Estes dois Itens deixam claro a exigência de ALVARA SANITARIO válido, e logicamente pertinente ao OBJETO do Edital (Art. 30, Lei 8666/93).

Acontece que o **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA N.035/2013 diz:**

6.3.13 ALVARÁ SANITÁRIO ou protocolo (grifo nele) dentro do prazo de validade.

Ao redigir a expressão PROTOCOLO se abre uma lamentável brecha para empresas inidôneas, nunca fiscalizadas, possam apresentar este Protocolo como prova de cumprirem as exigências **higiênico sanitárias** da Vigilância Sanitária (VISA), quando na verdade, protocolar um pedido na VISA esta muito longe da obtenção do Alvará. Este é apenas o primeiro passo de inúmeros requisitos técnicos, legais, médicos, visitas

e fiscalização da VISA.

Em função do exposto solicitamos perante esta Comissão de Licitação:

1. Esclarecimentos em relação à exigência do ALVARA SANITARIO, **item que já foi acatado por esta comissão em impugnação anterior deste pregão.**
2. Esclarecimentos em relação a exigência PROTOCOLO no lugar do Alvará Sanitário.
3. A simples retirada da palavra PROTOCOLO no item 6.3.13 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

CEICO - CENTRO DE IMAGELOGIA DO CENTRO OESTE LTDA

CNPJ 03.186.027/0001-09

DRA. YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA

REPRESENTANTE LEGAL

CRM 3771

(065)3026-2878 ramal 6



"A Melhor Imagem da sua Saúde"